

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2013

Dispõe sobre o pagamento do couro bovino pelo abatedouro no ato da compra do material

Autor: Deputada SANDRA ROSADO

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I– RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a tornar obrigatório que, no ato da compra de bovinos para abate por abatedouros, o vendedor seja ressarcido pelo valor correspondente ao couro do animal, que será discriminado na nota fiscal.

De acordo com o projeto, é proibido ao abatedouro alegar desinteresse pela compra do couro animal.

O projeto de lei sob análise foi distribuído para apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural aprovou o projeto, na forma de substitutivo.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II- VOTO DO RELATOR

Nada há na proposição que atinja dispositivo da Constituição da República.

Quanto à juridicidade, nada há a opor, pelo que a sugestão pode vir a integrar o ordenamento jurídico.

Bem escrito, atende ao previsto na legislação complementar sobre redação de normas legais e não merece reparos.

O substitutivo da CAPADR apresenta previsões inconstitucionais no artigo 2º. Não pode lei iniciada no Legislativo indicar atribuições a órgão ou entidade integrante do Poder Executivo, tampouco determinar que dado sistema de administração seja implantado.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 5.979/2013 e, com a emenda em anexo, do substitutivo da CAPADR.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2013****EMENDA DO RELATOR**

Suprima-se o artigo 2º do substitutivo da CAPADR e renumere-se o artigo 3º.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado GONZAGA PATRIOTA

Relator